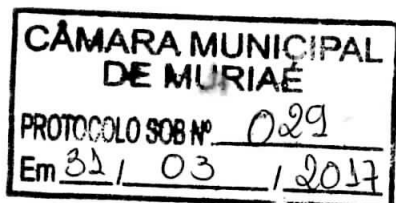




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº _____/2017

“Dá denominação de Rua José Osvaldo da Silva o logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua José Osvaldo da Silva o logradouro público denominado Rua Nova (sem saída), que inicia na primeira entrada entre o final da Praça Sebastião Gonçalves Martins e início da Rua São Vicente no distrito de Belisário.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de Março de 2017.

VANDERLEI LUIZ LOPES

(Lelei)

Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

BIOGRAFIA

JOSÉ OSVALDO DA SILVA – Filho de Osvaldo José da Silva e Alzira Donato, o segundo de dez irmãos, nasceu em Boa Família, distrito de Muriaé-MG, em 08/09/1952, foi casado com Maria José Pena e Silva, descendente da laboriosa família Veggi, imigrantes radicados no município de Muriaé.

Há mais de 30 anos José (de apelido Zezão) e Maria José, vieram com seus filhos pequenos morar na zona rural de Belisário.

A princípio a família residiu no sítio na região de Pedra Alta, próximo ao Pico do Itajuru. Os cinco filhos cresceram, inclusive as duas meninas, Ozília e Dionísia, indo à escola ao mesmo tempo que adquiriram conhecimentos do trabalho rural.

Resolveu aventurar-se no comércio na sede do distrito. A princípio a mercearia cuidava apenas do essencial. Foi dando certo, a freguesia aumentando e junto com a esposa, iniciou uma construção mais ampla e hoje tornou-se um mercado de porte médio, com posto da Caixa Econômica, táxi, alojamentos e refeições.

José Osvaldo residiu no distrito de Belisario até seu ultimo dia e veio a falecer no dia 08 de Junho de 2015.

Por estas razões, peço aos colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

VANDERLEI LUIZ LOPES

(Lelei)

Vereador - DEM